



Aviso de início do procedimento de alteração regulamentar

Alteração transitória ao Regulamento n.º 982/2019, de 30 de dezembro

Nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que, por decisão do Reitor da Universidade Fernando Pessoa, de 29 de outubro de 2026, foi determinado o início do procedimento de alteração pontual do Regulamento n.º 982/2019, de 30 de dezembro, relativo às «Normas regulamentares para a creditação de formação e de experiência profissional dos candidatos e estudantes das unidades orgânicas da Universidade Fernando Pessoa».

A alteração tem por objeto a introdução de um regime transitório, aplicável exclusivamente ao ano letivo de 2026/2027, destinado a permitir a apresentação extraordinária de requerimentos de creditação de formação superior anterior por estudantes que preencham os requisitos regulamentarmente definidos.

A medida visa assegurar condições de igualdade de tratamento e de segurança jurídica, respondendo a situações identificadas de insuficiência da informação institucional sobre os procedimentos e prazos de creditação, sem prejudicar as competências dos órgãos científicos nem os requisitos de integração curricular aplicáveis.

Os interessados podem constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos escritos para a elaboração da alteração regulamentar, no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através do endereço eletrónico reitoria@ufp.edu.pt.

Os contributos deverão identificar o respetivo autor, o contacto para comunicações e o interesse na matéria objeto do procedimento.

O projeto de alteração regulamentar e a respetiva nota justificativa encontram-se disponíveis para consulta no sítio institucional da Universidade Fernando Pessoa.

Porto, 29 de outubro de 2026

O Reitor da Universidade Fernando Pessoa

Eugénio Campos Ferreira



Digitally signed by
EUGÉNIO MANUEL DE
FARIA CAMPOS
FERREIRA
Date: 2026.10.29
18:20:01 Z